

**LEI Nº 938, DE 06 DE MARIO DE 2014.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 493/2006.**

**Rosane Gracia**, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I do artigo 19 da Lei Municipal nº 493/2006, de 15 de março de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 19 - ...*

*I - ...*

*a) ...*

*b) ...*

*c) ...*

*d) Nível 4 – Habilitação específica obtida através de formação em curso de pós- graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena.*

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso I do artigo 32 da Lei Municipal nº 493/2006, de 15 de março de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 32 - ...*

***I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO***

Classes	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	...	...	...	3,63
B	...	...	...	3,73
C	...	...	...	3,83
D	...	...	...	3,93
E	...	...	...	4,03
F	...	...	...	4,13

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.**

**Rosane Gracia**  
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.